

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## LEI MUNICIPAL N.º 1.399/2019

CONCEDE REVISÃO DOS SUBSIDIOS DOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA.

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que por iniciativa do Poder Legislativo foi aprovado e Eu, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente LEI:

- **Art. 1º.** É com cedida aos exercentes de mandato de Vareador a revisão dos seus subsídios no percentual de 4,50% ( quatro, vírgula, cinquenta por cento).
- **Art. 2º.** O percentual constante no artigo 1º desta Lei foi obtido pela revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com base no índice IGP-M (FGV, apurado em 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) no período de primeiro de abril de 2017 a 31 de março de 2019, que será aplicado sobre o valor previsto na Lei Municipal nº 1.296/2017.
- **Art. 3°.** Em função do previsto nos artigos anteriores os subsidio mensal dos vereadores será de R\$ **2.347,36** ( dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos, a contar **1º de abril de 2019**.
- **Art. 4°.** O Presidente da Câmara de Vereadores perceberá, além do subsidio mensal, receberá verba de representação o valor de R\$ **1.173,68** (um mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), a contar de **1º de abril de 2019.**
- **Art. 5°.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 10 DE ABRIL DE 2019.

## LEO PAULO CENDRON PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francisco Antônio Pulga Secretário Municipal da Administração, em Exercício A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível Pelo Período de 10.04. a 24.04.2019